



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 062/2024

Pregão Presencial nº 032/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para elaboração de serviços técnicos, projetos e estudos ambientais.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 062/2024, Pregão Presencial nº 032/2024, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa de engenharia para elaboração de serviços técnicos, projetos e estudos ambientais.

A empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 4.190.730,00 (quatro milhões cento e noventa mil setecentos e trinta reais) e, diante do valor significativamente inferior ao orçado pelo município e para assegurar a viabilidade do contrato, foi intimada a apresentar, no prazo de 24 horas, justificativas ou documentos que comprovassem a exequibilidade da sua proposta, conforme determina o edital e em conformidade com a legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que a empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, mesmo devidamente intimada, não apresentou as justificativas ou documentos exigidos, resta caracterizada a incapacidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e o edital, cabe à Administração zelar pela contratação que garanta a execução correta e fiel do contrato, preservando o interesse público e evitando potenciais prejuízos ao erário.

Dessa forma, a ausência de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada caracteriza descumprimento dos requisitos de habilitação e execução do contrato, motivo pelo qual se torna imperativa a desclassificação da empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no edital e na legislação aplicável, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, em razão da falta de comprovação da exequibilidade de sua proposta, conforme solicitado pela Administração.

IV - INTIMAÇÃO

Intimem-se as empresas participantes para que acompanhem a abertura dos documentos de habilitação da empresa OCIDENTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e tentativa de negociação, no dia 29/10/2024 às 08:00, dando prosseguimento ao processo licitatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Barão do Monte Alto – MG, 25 de outubro de 2024


GISELI BARBERINE DOS REIS
Agente de Contratação

Ciente e de acordo


FÁBIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal